em dias e horários diversos, bem como após às 19 horas e aos finais de semana, também verificando se há sinais de tentativa de ocultação por parte do requerido para receber a intimação, procedendo-se na modalidade de hora certa. Deverá o sr. Oficial de Justiça consignar em sua certidão a respeito de o requerido ter condições e interesse em constituir advogado particular ou ainda necessitar ser representado por advogado do Estado. Nesta última hipótese, considerando o convênio firmado entre DPE/SP e OAB/SP, desde já determino expedição de ofício à d. Defensoria Pública do Estado para indicação de advogado para atuar como defensor dativo, ficando o profissional indicado desde já nomeado Defensor. A seguir, intime-se o Defensor Dativo para ofertar contrarrazões ao recurso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de não localização do denunciado, desde já resta determinada sua intimação por edital, nos termos desta decisão, com prazo de 15 (quinze) dias. Superado o prazo para apresentação de contrarrazões voluntárias por parte do requerido intimado por hora certa ou por edital, oficie-se à d. Defensoria Pública do Estado para indicação de advogado para atuar como defensor dativo, que desde já resta nomeado, o qual deverá ser intimado para ofertar contrarrazões ao recurso, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, abra-se vista ao Ministério Público para manifestação. Posteriormente, completo processamento do recurso, com as cautelas de estilo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Seção de Direito Criminal, com as nossas homenagens. Cumpra-se.". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2024.

# Foro do Interior

## Cível e Comercial

## Foro Especializado da 1ª RAJ, da 7ª RAJ e da 9ª RAJ

### Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

#### 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 52, §1° DA LEI N° 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA PLASTIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJn°56.201.106/0001-08), PROCESSO Nº 1000425-69.2024.8.26.0260.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE:

1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 27/03/2024, às fls. 1.287/1.296 do processo, foi deferido o processamento da recuperação judicial da empresa PLASTIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJn° 56.201.106/0001-08), sendo nomeada como Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., CNPJ Nº 22.223.371/0001-75, representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01050-030 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br); (Link direto: https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_plastimax-industria-e-comercio-ltda__649)

2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou a relação de credores atualizada, com seus créditos e respectivas classificações às fls. 1.169/1.185 dos autos do processo, que se encontra disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br), para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

CLASSE I (CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO): APARECIDA CRISTINA TAVARES LEAL DE OLIVEIRA R$ 9.331,15; BERNARDO PINHEIRO DE SOUZA R$ 42.260,79; FABIO DA SILVA LIMA R$ 25.846,29; JOSELITO DOS REIS DANTAS R$ 10.674,97; JOSENAURO ROCHA DE ARAUJO R$ 25.208,09; MARCIA REGINA DOS SANTOS R$ 13.584,10; OSWALDO RODRIGUES FILHO R$ 11.293,50; RENATO CAMPOS QUEIROZ JUNIOR R$ 16.625,76; RENATO SALES ANTERO R$ 12.290,70; RUBENS LIRA LISBOA R$ 6.990,03; SAULO HEBER MOREIRA MARQUES R$ 92.955,40; WANDERLEI FERREIRA DE SOUZA R$; 51.361,46 R$; TOTAL DA CLASSE I: R$ 318.422,24.

CLASSE III (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS): ADN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. R$ 351.030,95; ADVANCED POLYMERS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. R$ 28.053,02; AGA COMERCIAL DE SUCATAS EIRELI R$ 52.762,51; ALFA TRANSPORTES EIRELI ? R$ 46.591,88; ALGAR MULTIMIDIA S/A R$ 4.044,11; ALGAR TELECOM S/A R$ 615,83; ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA. R$ 26.036,84; ALPHAQUIP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. R$ 640,00; ARAGUAYA FOMENTO FACTORING MERCANTIL LTDA. R$ 491.918,70; ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT R$ 1.007,19; BELENUS LTDA. R$ 3.301,14; BETA SERVICES LABORARE - ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA. R$ 2.141,90; BRADESCO SAÚDE S/A R$ 62.610,32; BRANQS AUTOMACAO LTDA. R$ 44.000,00; BS PLASTIC COMERCIO DE GRAOS LTDA. R$ 166.609,16; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R$ 476.077,79; CAPITAL DAS CESTAS LTDA. R$ 14.455,00; CATHO ONLINE LTDA. R$ 490,00; CELET MATERIAIS ELETRICOS LTDA. R$ 8.730,85; CHEN HSONG SOUTH AMERICA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO

DE EQ R$ 560.812,58; CIA DE SANEAM BASICO EST SP SABESP R$ 9.600,38; CLAMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS ADESIVAS LTDA. R$ 1.806,03; CLARO S.A. R$ 5,54; COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA. R$ 5.539,44; COMPANHIA ULTRAGAZ S/A R$ 510,80; CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA IV REGIAO SAO PAULO R$ 5.235,16; CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S/A R$ 346.279,45; DAMA AMBIENTAL E INDUSTRIAL LTDA. R$ 349.232,81; E.N.V COMPONETES PLASTICOS E FERRAMENTARIA LTDA. R$ 12.978,52; ECONET PUBLICACOES PERIODICAS LTDA. R$ 400,68; ED LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. R$ 2.776,62; ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A R$ 57.779,57; ELISANGELA BORGES DO ROSARIO MARIA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS R$ 2.570,00; EMBALAFLEX EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI R$ 2.111,40; EMBALAGENS BANDEIRANTES LTDA. R$ 11.339,78; ENEL TRADING BRASIL S/A R$ 23.725,72; ENGEHIDRO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. R$ 4.705,00; EUROFILME GROUP COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. R$ 6.212,68; EXIMPORT LUBEQUIP LTDA. R$ 920,02; FERRAMENTAS GERAIS COM E IMP DE FERR E MAQ LTDA. R$ 1.465,10; FERRAPAR COMERCIAL LTDA. R$ 5.148,52; FRISS COMERCIO VAREJISTA DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA. R$ 318.150,00; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II R$ 234.700,95; FUSOPAR PARAFUSOS LTDA. R$ 2.116,90; GIMBA SUPRIM. MAT. ESCRITORIO INFORMATICA LTDA. R$ 1.868,25; GS1 BRASIL ASSOC BRASIL AUTOMACAO R$ 5.019,00; GUILHERME PEREIRA FLESCH R$ 1.300.000,00; HIPERDUTOS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. R$ 18.281,00; ICAN COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI R$ 18.951,16; IMAXIMA SERVICOS DE SUPORTE E LOCACAO LTDA. R$ 480,00; INTERNET MAXIMA TECNOLOGIA LTDA. R$ 120,00; INTEX DO BRASIL INSTRUMENTOS OPTICOS LTDA. R$ 4.776,00; IPDESP INST DE PROT E DEFESA DAS EMPRESAS DE SAO PAULO R$ 5.000,00; JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA. R$ 9.571,52; JPL SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI R$ 1.394,77; KAPITAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. R$ 40.829,07; KENSEI ELETRONICA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R$ 6.154,00; LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO R$ 112.750,81; MANDA LA TRANSP DE CARGAS LTDA. R$ 7.116,59; MAPHI SECURITIZADORA S/A R$ 379.135,76; MARCO AURELIO BRITO CUCONATO R$ 595.738,82; MAXIMO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA. R$ 68.887,84; MC LASER COMERCIO SERVICOS E REPAROS EIRELI R$ 120,00; METAL CREDIT SECURITIZADORA S/A R$ 698.111,06; MPM THERMOPLASTICOS LTDA. R$ 250.652,00; NZ COOPERPOLYMER TERMOPLASTICOS DE ENGENHARIA LTDA. R$ 176.303,00; ORIBE EMPREITEIRA LTDA. R$ 13.908,56; PETROPLAST INDUSTRIA DE FITAS E SELOS LTDA. R$ 2.344,26; PKLOG BRASIL EXPRESS LTDA. R$ 2.400,00; PLASTIMAX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. R$ 489.894,00; PREMIX BRASIL RESINAS LTDA. R$ 520.105,39; PRIMEX DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA. R$ 100,04; PRODUTOS QUIMICOS SULFANIL LTDA. R$ 639,00; PROSK8 LESTE LTDA. R$ 625,00; R G OSASCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. R$ 6.189,02; RBS AR CONDICIONADOS EIRELI R$ 1.274,00; RCAC DA SILVA REPRESENTACOES DE MAT. ELETRICOS E HIDRAULICOS R$ 7.522,54; REEMBALAR.COM DE EMBALAGENS EIRELI R$ 6.928,00; RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA. R$ 212,61; RSCM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. R$ 38.115,00; SHAMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. R$ 2.462,63; SILIPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS - EIRELI R$ 128.535,72; STARSOFT SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA. R$ 6.192,70; SUL AMERICA CIA DE SEGURO SAUDE R$ 252.376,85; TECNOSERV IND E COM LTDA. R$ 41.815,52; TRANSPORTES MORENO E BETE 2017 EIRELI R$ 21.800,00; TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S.A. R$ 1.837.158,76; TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. R$ 1.202,92; ULTRALUB QUIMICA LTDA. R$ 1.515,06; UP COMERCIO DE PALLETES LTDA. R$ 89,00; ZOOM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA. R$ 6.590.200,00. TOTAL DA CLASSE III: R$ 17.424.136,07.

CLASSE IV (CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE): 1A FORMIGA COLETA E GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP R$ 3.312,00; ALPHA HONA SERVICOS TECNICOS LTDA EPP R$ 525,00; AMBITUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME R$ 15.460,09; ANPLUS METALURGICA LTDA. EPP R$ 78.785,40; BORTOTO SISTEMA DE PESAGEM E COMERCIO DE BALANCAS LTDA. ME R$ 660,45; EMIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. EPP R$ 106.334,79; FHR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME R$ 20.000,00; ITAADESIVOS IND. E COM. DE ETIQUETAS ADESIVAS LTDA. ME R$ 4.345,50; JOINING COMERCIO ELETRO-ELETRICOS LTDA. - EPP R$ 10.931,43; LOJA MAXIMA PRODUTOS PARA MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI ME R$ 1.587,00; M K I USINAGEM E PRODUTOS LTDA. ME R$ 30.539,20; N.A.F. DOS SANTOS TECNOLOGIA EM POLLYMERS EIRELI ME R$ 792.094,06; R3 IMPRESSÃO & ARTES GRÁFICAS LTDA. - EPP R$ 360,00; ROSEMARY DA SILVA VIEIRA FERRAMENTAS ME R$ 9.613,82; SERPLAST MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP R$ 796,10; SGT LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP R$ 280,00; UNESPUMA PECAS E FITAS TECNICAS IND. E COM. LTDA EPP R$ 2.480,35. TOTAL DA CLASSE IV: R$1.078.105,19.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 7º, §1º da Lei 11.101/2005, contado da publicação deste Edital, para apresentar as suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do endereço eletrônico (?e-mail?) plastimax@laspro.com.br.

Ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Recuperanda às fls. 1.169/1.185 do processo.

Não serão consideradas as habilitações ou divergências de crédito apresentadas nos autos do processo.

O processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, podendo ser acessado através do portal: www.tjsp.jus.br

4) PASSIVO FISCAL: A Recuperanda possui o passivo fiscal de R$ 60.908.812,01 (sessenta milhões novecentos e oito mil e oitocentos e doze reais e um centavos), cujo detalhamento encontra-se às fls. 1.079/1.084 do processo.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 04 de abril de 2024.